Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 211 / 2015
Em 26/ 05/ 2015
Servidor (a) da CM/BA

Ao
Exm.º Sr. Zenildo Nascimento Aragão
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA VERSANDO SOBRE A INCLUSÃO DA CAPOEIRA NO ENSINO REGULAR FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, CONFORME MINUTA EM ANEXO.

JUSTIFICATIVA

A minuta do projeto de lei que ora apresentamos em anexo, por si só justifica a instituição do ensino de capoeira na rede municipal de ensino, de modo a reconhecer o caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2015.

Vereador LUIZ ALBERTO DO BOMFIM
"Lula Bocão"